



CÂMARA MUNICIPAL DE **JUQUITIBA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 31/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Juquitiba**, Estado de São Paulo, Vereador **EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, nos artigos 2º e 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 750, de 07 de abril de 1997, e considerando a Resolução nº 02/2025 da Câmara Municipal, que institui e disciplina o regime de adiantamentos e a concessão de diárias, **RESOLVE** o seguinte:

- I. Fica estabelecido o valor de **R\$ 1600,00** (mil e seiscentos reais), destinado às despesas sob regime de adiantamento, sendo **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para a **Vereadora MAÍRA PIGOSSO VICTOR VIEIRA** e **R\$800,00** (oitocentos reais) para o **Vereador FÁBIO DE OLIVEIRA LEITÃO**, no gasto do traslado e alimentação, na Capital Federal – Brasília, nos próximos dias 25 e 26 de agosto de 2025.
- II. Fica o servidor **LUCAS CAMARGO CANDIDO SILVA**, responsável pela administração e prestação de conta dos valores acima referidos, para pagamento das despesas miúdas de pronto pagamento a serem realizadas para os fins descrito no item "I".
- III. Não será deferido novo adiantamento enquanto houver pendências da prestação de contas do adiantamento anterior e efetuada devolução do saldo remanescente, se houver.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 19 de agosto de 2025.


EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA
Presidente

Afixado no Quadro de Editais da Câmara de Juquitiba na data supra.